PORTARIA Nº 2.159/SPO, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.005751/2018-94,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2003-07-002/STE, emitido em favor da sociedade empresária TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA, a partir do dia 11 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

Publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2018, Seção 1, página 101.